



## ATA N.º 21/2013

**Data da reunião ordinária: 04/11/2013**

**Início da reunião: 10:10 horas**

**Fim da reunião: 10:40 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Membros ausentes:**

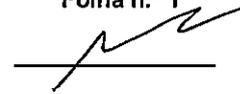
Maria Elsa de Moura Minhava

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças





**ATA N.º 21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 04 de novembro de 2013.**

No dia quatro de novembro de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1 – Ação Social Escolar / Proposta de atribuição de apoios económicos para material escolar e pedagógico a alunos do pré-escolar e do 1º CEB.** \_\_\_\_\_

**2 – Ação Social Escolar / Despesa com alunos com escalão 1 e 2 do abono de família a quem foram atribuídos os manuais escolares e a refeição do almoço e isenção do pagamento de transportes escolares.** \_\_\_\_\_

**3 – Minuta de Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro a celebrar entre o Município de Montalegre e Associação Social e Cultural de Paredes do Rio.** \_\_\_\_\_

**4 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Covelo do Gerês, deste concelho, sob o artigo 629, apresentado pela Sr. António Antunes Baía, residente na rua Eng.º Cunha Leal, 522-4º Esq.- Lisboa / Proc.º 112/2013.** \_\_\_\_\_

**5 – Proposta de constituição e comissões de vistorias para o quadriénio 2013-2017.** \_\_\_\_\_

**6 – Estimativa do custo total da obra – valores mínimos a adotar no âmbito do RJUE e portaria nº 232/2008, de 11 de março / Proposta.** \_\_\_\_\_

**7 – Cedência de 20 m3 de água a António Fernandes residente em S. Pedro, freguesia de Contim.** \_\_\_\_\_

**8 – Pedido de devolução de quantia paga por serviço não efetuado em que é requerente Jorge Luis Loureiro Nogueira.** \_\_\_\_\_

9 – Abertura de concurso público para o fornecimento de luminárias no âmbito da candidatura “Eficiência Energética a LED na Iluminação Pública do Concelho de Montalegre” apresentada no âmbito do aviso – POVT-65-2013-69 DAGF/UGF nº 40/2013.

10 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_

11 – Resumo diário da tesouraria nº 214/ 2013 (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_

12 – Contrato de comodato celebrado entre o Município de Montalegre e a Associação Borda d’Água. \_\_\_\_\_

13 – Designação de vereador em regime de tempo inteiro ao abrigo de autorização concedida pelo órgão executivo municipal / Para conhecimento. \_\_\_\_\_

14 – Proposta de aprovação de logo/marca corporativa do Município de Montalegre. \_\_\_\_

I  
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II  
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ELEITA NA LISTA DA COLIGAÇÃO “UNIDOS POR MONTALEGRE”, ENF.ª MARIA ELSA DE MOURA MINHAVA. \_\_\_\_\_

Senhor Vereador do PSD eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora em regime de não permanência, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, com fundamento em motivos profissionais, que a impedem de participar nesta reunião. \_\_\_\_\_

2 – MENIFESTAÇÃO DE PREOCUPAÇÃO COM QUESTÕES DE SEGURANÇA QUANTO AO MODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE REPAVIMENTAÇÃO EM CURSO NA ESTRADA QUE LIGA VILAR DE PERDIZES A CHAVES, JUNTO À ALDEIA DE MEIXIDE. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, manifestou preocupação quanto ao modo como os trabalhos de repavimentação do troço que liga Meixide ao limite do concelho de Montalegre estão a ser executados, porquanto afirmou ter presenciado práticas desconformes às regras de segurança aplicáveis, designadamente no que concerne à adequada sinalização da obra. \_\_\_\_\_



Disse que a sinalização no local é insuficiente e não alerta, em tempo útil, os automobilistas, sobretudo nos períodos em que os trabalhos não estão em curso, sendo que quando as máquinas estão a operar a sinalização deveria ser feita em ambos os sentidos da via. \_\_\_\_\_

Disse ainda que os trabalhos estão a demorar mais tempo do que o previsto e isso provocou demoras e incómodos aos utilizadores dessa via, com particular incidência, no período da feira dos Santos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, tomou a palavra para dizer que as observações feitas pelo Senhor Vereador serão transmitidas aos serviços de fiscalização que acompanham a execução desses trabalhos, no sentido de que a empresa cumpra escrupulosamente as regras de segurança em obra. \_\_\_\_\_

Disse ainda que, se o tempo o permitir, a obra em causa será concluída em breve. \_\_\_\_\_

### III

#### INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

##### 1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“A reunião de Câmara de 04.11.2013. \_\_\_\_\_

PROPOSTA: Atribuição de apoios económicos para material escolar e pedagógico, a alunos do pré-escolar e do 1º CEB. \_\_\_\_\_

Considerando que, de acordo com o Despacho n.º 11861/2013 o valor máximo a atribuir para material escolar a cada aluno do 1º CEB do escalão A é de 13,00 €; \_\_\_\_\_

Considerando que haverá uma melhor gestão e rentabilização dos recursos financeiros pela capacidade de negociação que o Agrupamento de Escolas de Montalegre tem junto dos seus fornecedores, \_\_\_\_\_

Proponho: \_\_\_\_\_

- a atribuição da verba de 13,00€ a todos os alunos do 1º CEB; \_\_\_\_\_

- a atribuição da verba de 10,00€ a todos os alunos do pré-escolar; \_\_\_\_\_

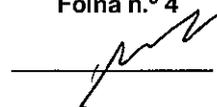
- que esta verba seja transferida para o Agrupamento de Escolas de Montalegre que terá a responsabilidade da gestão do material escolar. \_\_\_\_\_

Assim, a verba a transferir para o Agrupamento de Escolas de Montalegre será: \_\_\_\_\_

Alunos do pré-escolar – 131 x 10,00 € = 1.310,00€ \_\_\_\_\_

Alunos do 1º CEB - 248 x 13,00 € = 3.224,00€ \_\_\_\_\_

TOTAL .....4.534,00€ \_\_\_\_\_



A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves (Dr<sup>a</sup>).  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a atribuição de apoio financeiro aos alunos que frequentam o pré-escolar e o primeiro ciclo do ensino básico, no ano letivo de 2013/2014, destinado a material escolar e pedagógico, no montante global de € 4.534,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro euros), bem como transferir essa verba para o Agrupamento de Escolas de Montalegre, a fim de que possa ser afeta a essa finalidade; \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada; \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento e acompanhamento da boa execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**2 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / DESPESA COM ALUNOS COM ESCALÃO 1 E 2 DO ABONO DE FAMÍLIA A QUEM FORAM ATRIBUÍDOS OS MANUAIS ESCOLARES E A REFEIÇÃO DO ALMOÇO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Irene Esteves, datada do dia trinta de outubro do ano em curso, acompanhada de três listagens, uma relativa ao apoio aos manuais escolares, outra aos pedidos de isenção de almoço dos alunos pertencentes a agregados familiares carenciados, e a terceira atinente aos pedidos de isenção de pagamento de transporte escolar, referente ao ano letivo de 2013/2014 – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 3, 4 e 5, respetivamente* –, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Ação Social Escolar. \_\_\_\_\_

Após aprovação pela Câmara Municipal das regras de atribuição de apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano letivo de 2013/2014, na reunião realizada no passado dia 16.09.2013, venho, agora, informar a Ex.ma Câmara de quais os alunos e respetivo impacto financeiro, com a atribuição dos manuais escolares e da refeição do almoço, aos alunos com escalão 1 e 2 do abono de família, que frequentam o ensino pré-escolar e o 1º CEB e ainda



com a isenção da comparticipação no pagamento dos transportes escolares dos alunos que frequentam o ensino secundário e são titulares do escalão 1 ou 2 do abono de família. \_\_\_\_\_

**Manuais Escolares** \_\_\_\_\_

Nº de alunos com escalão 1 do abono de família, com 100% de comparticipação nos manuais escolares – **96** \_\_\_\_\_

Nº de aluno com escalão 2 do abono de família, com 50% de comparticipação nos manuais escolares – **52** \_\_\_\_\_

**Total dos encargos financeiros/ano letivo..... € 6.350,69**

**Refeição do almoço a alunos carenciados** \_\_\_\_\_

Nº de alunos, não transportados, com o escalão 1 do abono de família, com 100% de comparticipação no custo com a refeição do almoço – **58** \_\_\_\_\_

Nº de alunos, não transportados, com o escalão 2 do abono de família, com 50% de comparticipação no custo com a refeição do almoço – **19** \_\_\_\_\_

**Total dos encargos financeiros/ano letivo.....€ 17.739,00**

**Refeição do almoço a alunos deslocados da localidade de residência (100%)** \_\_\_\_\_

Total de alunos – **246** (167 do 1º CEB e 79 do Pré-escolar); \_\_\_\_\_

**Total dos encargos financeiros/ ano letivo .....€64.648,00**

**Transportes escolares** \_\_\_\_\_

Nº de alunos com isenção total de comparticipação (escalão 1) – **73** \_\_\_\_\_

Nº de alunos com 50% de isenção de comparticipação (escalão 2) – **35** \_\_\_\_\_

**Total dos encargos financeiros/ ano letivo.....€ 15.523,27**

**TOTAL da despesa com Acção Social Escolar .....104.260,96**

**Anexo:** Listagens com identificação dos alunos. \_\_\_\_\_

Montalegre, 30/10/2013 . \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELA SENHORA VEREADORA RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES, NO DIA TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE: “À reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, aprovar, no âmbito da ação social escolar, para o ano eletivo de 2013/2014, os seguintes apoios financeiros: \_\_\_\_\_

a) Comparticipação financeira do custo com os manuais escolares dos alunos que frequentam o ensino pré-escolar e o primeiro ciclo do ensino básico, no ano escolar de 2013/2014, identificados na listagem anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 3, na modalidade de 100%



do custo para os que beneficiam do escalão 1 do abono de família, e 50% para os que beneficiam do escalão 2 do mesmo abono, cujo encargo financeiro é de € 6.350,69 (seis mil, trezentos e cinquenta euros e sessenta e nove cêntimos); \_\_\_\_\_

b) Comparticipação financeira do custo com a senha da refeição do almoço dos alunos carenciados, não transportados, que frequentam o ensino pré-escolar e o primeiro ciclo do ensino básico, no ano escolar de 2013/2014, identificados na listagem anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 4, na modalidade de 100% do custo para os que beneficiam do escalão 1 do abono de família, e 50% para os que beneficiam do escalão 2 do mesmo abono, cujo encargo financeiro é de € 17.739,00 (dezassete mil, setecentos e trinta e nove euros); \_\_\_\_\_

c) Comparticipação financeira, em 100%, do custo com a senha da refeição do almoço dos alunos deslocados da localidade de residência que frequentam o ensino pré-escolar e o primeiro ciclo do ensino básico, no ano escolar de 2013/2014, cujo encargo financeiro é de € 64.648,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito euros); \_\_\_\_\_

d) Comparticipação financeira do custo com o transporte escolar dos alunos que frequentam o ensino secundário, no ano escolar de 2013/2014, identificados na listagem anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 5, na modalidade de 100% do custo para os que beneficiam do escalão 1 do abono de família, e 50% para os que beneficiam do escalão 2 do mesmo abono; \_\_\_\_\_

e) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; \_\_\_\_\_

g) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à boa execução material desta deliberação; \_\_\_\_\_

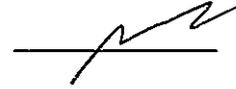
h) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento e acompanhamento da boa execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### IV

#### ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**3 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PAREDES DO RIO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontram identificadas as partes signatárias, as respetivas obrigações contratuais, disposições gerais e validade do mesmo – *documentos cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do quais se arquivou cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 7*–. Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 4200, datado de 04.11.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência



legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, no valor global de € 175.178,41 (cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), sendo que os encargos para ano de 2013 ascendem a € 28.863,06 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três euros e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

b) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de formalização do aludido protocolo, arquivo do original e envio de uma cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF), conforme norma de controlo interno. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

#### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE COVELO DO GERÊS, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO 629, APRESENTADO PELO SR. ANTÓNIO ANTUNES BAÍA, RESIDENTE NA RUA ENG.º CUNHA LEAL, 522-4º ESQ.- LISBOA / PROC.º 112/2013.5. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia vinte e nove de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: "Processo n.º: 112/13 / Data de Abertura: 2013/10/28 / Requerimento n.º: 733/13 / Data de Entrada: 2013/10/28 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: António Antunes Baía. \_\_\_\_\_"



Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. \_\_\_\_\_

Local: Covelo do Gerês. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informação \_\_\_\_\_

Pedido \_\_\_\_\_

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Covelo com o artigo número 629, com a descrição e nas proporções indicadas na petição. \_\_\_\_

Enquadramento legal \_\_\_\_\_

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. \_\_\_\_\_

Apreciação \_\_\_\_\_

Analisada a pretensão conclui-se que: \_\_\_\_\_

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta \_\_\_\_\_

No contexto anteriormente propõe-se que: \_\_\_\_\_

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. \_\_\_\_\_

DUASU, 2013/10/29. \_\_\_\_\_

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE: "À C.M.". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. \_\_\_\_\_

5 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO E COMISSÕES DE VISTORIAS PARA O QUADRIÊNIO 2013-2017. \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de vinte e nove de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA – 1/2013 \_\_\_\_\_

COMISSÕES DE VISTORIAS PARA O QUADRIÉNIO 2013-2017. \_\_\_\_\_

Considerando o âmbito de intervenção e das competências das autarquias locais, no que respeita ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, postado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, bem como, às demais áreas conexas com o referido regime jurídico, impõe-se, por via legal, a constituição de comissões técnicas para avaliação, fiscalização e cumprimento de todas as regras, normativos e regulamentos que operacionalizam e disciplinam toda a vastidão de matérias que tal legislação abrange. \_\_\_\_\_

Considerando que estamos no início de um novo mandato autárquico – 2013/2017, que agora se iniciou, discrimina-se aqui na presente proposta, a constituição das várias comissões para vistorias de acordo com cada uma das áreas de intervenção. Assim: \_\_\_\_\_

I- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES \_\_\_\_\_

(Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março) \_\_\_\_\_

Para efeitos de cumprimento do expresso no n.º 2 do artigo 65.º do diploma especificado em título a comissão deverá ser composta, no mínimo, por três técnicos a designar pela câmara Municipal, dos quais dois devem ter formação legal para assinar projetos e dirigir obras. \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

1- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

2- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

3- Daniel Fernandes Rua Luís \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

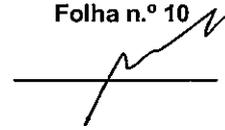
1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

2- António Germano Alves Duarte \_\_\_\_\_

II- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS \_\_\_\_\_

(Decreto – Lei n.º 39/2008, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro) \_\_\_\_\_

Para efeitos de cumprimento do expresso no artigo 30.º do diploma especificado em título em conjugação com o disposto no artigo 65.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com



a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a comissão deverá integrar três técnicos a designar pela câmara Municipal.

Efetivos \_\_\_\_\_

1- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

2- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

3- Dr. Domingos Pereira de Moura \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

2- Daniel Fernandes Rua Luís \_\_\_\_\_

III- ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS \_\_\_\_\_

(Decreto – Lei n.º 234/2007, de 19 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2008, de 27 de junho) \_\_\_\_\_

Para efeitos de cumprimento do exposto no artigo 10.º do diploma especificado em título em conjugação com o disposto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a comissão deverá integrar três técnicos a designar pela câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter formação e habilitação legal para assinar projetos correspondentes à obra objeto de vistoria. \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

1- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

2- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

3- Dr. Domingos Pereira de Moura \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_

1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

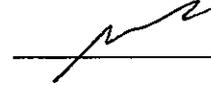
2- Daniel Fernandes Rua Luís \_\_\_\_\_

IV- ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO, ARMAZENAGEM DE PRODUTOS ALIMENTARES, ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTARES E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COMO TAL IDENTIFICADOS NA PORTARIA N.º 791/2007, DE 23 DE JULHO) \_\_\_\_\_

(Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de julho) \_\_\_\_\_

Para efeitos de cumprimento no ponto 2, do artigo 3.º do diploma especificado em título em conjugação com o disposto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a comissão deverá integrar no mínimo três técnicos a designar pela câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter formação e habilitação legal para assinar projetos correspondentes à obra objeto de vistoria. \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_



3- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

4- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

5- Dr. Domingos Pereira de Moura \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_

1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

2- Daniel Fernandes Rua Luís \_\_\_\_\_

V- ACTIVIDADE PECUÁRIA \_\_\_\_\_

(Decreto – Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º78/2010, de 25 de junho) \_\_\_\_\_

Para efeitos do disposto no artigo 23.º do diploma especificado em título em conjugação com o disposto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a comissão deverá ser composta, no mínimo, por três técnicos a designar pela câmara Municipal, dos quais dois devem ter formação legal para assinar projetos e dirigir obras. \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

1- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

2- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

3- Dr. Domingos Pereira de Moura \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

2- Eng.º Rui Miranda Cruz \_\_\_\_\_

VI- RECEPÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO \_\_\_\_\_

(DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março,) \_\_\_\_\_

Para efeitos de cumprimento do expresso no n.º 2 do artigo 87.º do diploma especificado em título a comissão deverá integrar pelo menos dois representantes da câmara municipal. \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

2- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

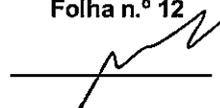
Suplente \_\_\_\_\_

1- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

VII- CONSERVAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS \_\_\_\_\_

(DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março,) \_\_\_\_\_

Para efeitos de cumprimento do expresso no n.º 1 do artigo 90.º do diploma especificado em título a comissão deverá integrar três técnicos da câmara municipal. \_\_\_\_\_



Efetivos \_\_\_\_\_

1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

2- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

3- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_

1- Daniel Fernandes Rua Luís \_\_\_\_\_

VIII- ARMAZENAGEM DE GASES E PETRÓLEO LIQUEFEITOS E POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS \_\_\_\_\_

(Decreto – Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 389/2007, de 30 de novembro, n.º 31/2008, de 25 de março, e n.º 195/2008, de 6 de outubro)

Para efeitos de cumprimento do expresso no n.º 1 do artigo 12.º do diploma especificado em título a comissão deverá integrar técnicos da câmara municipal. \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

1- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

2- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

3- Eng.º Rui Miranda Cruz \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

2- Daniel Fernandes Rua Luís \_\_\_\_\_

IX- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS \_\_\_\_\_

(Decreto – Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto) \_\_\_\_\_

Para efeitos de cumprimento do expresso no artigo 17.º do diploma especificado em título em conjugação com o disposto no artigo 65.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a comissão deverá integrar no mínimo três técnicos a designar pela câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter formação e habilitação legal para assinar projetos correspondentes à obra objeto de vistoria. \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

1- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

2- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

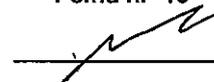
3- Eng.º Rui Miranda Cruz \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

2- Dr. Domingos Pereira de Moura \_\_\_\_\_

3- Daniel Fernandes Rua Luís \_\_\_\_\_



X- PARQUES INFANTIS \_\_\_\_\_

Neste capítulo para fazer parte da comissão deverá ser constituída por um técnico da câmara municipal. \_\_\_\_\_

Efetivo \_\_\_\_\_

1- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_

1- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

XI- SEGURANÇA PÚBLICA \_\_\_\_\_

Neste capítulo a comissão deverá ser constituída por três técnicos da câmara municipal. \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

2- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

3- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Suplente \_\_\_\_\_

1- Eng.º Rui Miranda Cruz \_\_\_\_\_

2- Daniel Fernandes Rua Luís \_\_\_\_\_

XII- SAÚDE PÚBLICA \_\_\_\_\_

Neste capítulo a comissão deverá ser constituída por três técnicos da câmara municipal. \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

1- Eng.º Rui Miranda Cruz \_\_\_\_\_

2- Dr. Domingos Pereira de Moura \_\_\_\_\_

3- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

2- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

XIII- OUTRAS VISTORIAS \_\_\_\_\_

Neste capítulo a comissão deverá ser constituída por três técnicos da câmara municipal. \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

1- Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

2- Eng.º Rui Miranda Cruz \_\_\_\_\_

3- Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

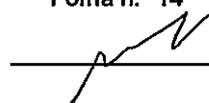
Suplentes \_\_\_\_\_

1- Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

2- Dr. Domingos Pereira de Moura \_\_\_\_\_

DUSU, 2013-10- 29. \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão do Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição,



María Fernanda Dinis Moreira. \_\_\_\_\_

À superior consideração. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o requerimento que a motivou, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADA DE 30 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE: \_\_\_\_\_

“À reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de constituição de comissões de vistorias para o mandato de 2013-2017. \_\_\_\_\_

À Divisão do Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos membros das referidas comissões de vistorias, bem como para a publicitar, de forma permanente, na página da internet do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

**6 – ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA OBRA – VALORES MÍNIMOS A ADOTAR NO ÂMBITO DO RJUE E PORTARIA N.º 232/2008, DE 11 DE MARÇO / PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia vinte e nove de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: “ASSUNTO: ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA OBRA – VALORES MÍNIMOS A ADOTAR NO ÂMBITO DO RJUE E PORTARIA N.º 232/2008, DE 11 MARÇO. \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, doravante designado por RJUE. \_\_\_\_\_

O RJUE, salvo disposição em contrário, refere que os procedimentos neles previstos iniciam-se através de requerimento ou comunicação apresentados com recurso a meios electrónicos, através de sistemas adequados, dirigidos ao presidente da câmara municipal. \_\_\_\_\_

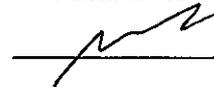
O pedido ou comunicação nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 9.º do RJUE é acompanhado de elementos instrutórios previstos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março sendo que um deles é a “**Estimativa do custo total da obra**”. \_\_\_\_\_

Assim indicam-se no quadro anexo, os valores mínimos a observar no cálculo da estimativa do custo total da obra que são os constantes do quadro anexo - “Quadro I – ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA OBRA – VALORES MÍNIMOS”. \_\_\_\_\_

Proposta \_\_\_\_\_

Face ao exposto anteriormente propõe-se que: \_\_\_\_\_

- A câmara municipal delibere no sentido de aprovar a presente proposta. \_\_\_\_\_



DUASU, 2013/10/28. \_\_\_\_\_

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE: "À C.M.". \_\_\_\_\_

Conjuntamente com a referida proposta foi apresentado um quadro, designado por Quadro I – Estimativa do custo total da obra – Valores mínimos, cujo teor integrar se transcreve, na íntegra, de seguida: \_\_\_\_\_

**QUADRO I - ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA OBRA - VALORES MÍNIMOS**

Designação	Valor em euros
Construção de edifícios de habitação corrente, comércio e serviços, por m2 de área de construção acima do solo	460,00
Construção de edifícios de habitação social, por m2 de área de construção o solo	330,00
Construção de armazéns e pavilhões industriais, por m2 de área bruta de construção acima do solo	220,00
Construção de garagens e arrecadações em cave, por m2 de área bruta de construção	200,00
Construção de piscinas, tanque e similares, por m2 de área bruta de construção	100,00
Construção de depósitos elevados, silos, etc., por m3	50,00
Construção de muros de suporte, por m2 de área de construção	40,00
Construção de muros de vedação, por metro linear	50,00
Construção de anexos (arrecadações, garagens, etc.), por m2 de área bruta de construção	150,00
Execução de arranjos exteriores (pavimentos, jardins, etc.), por m2	50,00

DUASU, 2013/10/28. \_\_\_\_\_

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para lhe conferir adequada publicidade. \_\_\_\_\_

#### 4 – SERVIÇOS URBANOS

#### 7 – CEDÊNCIA DE 20 M3 DE ÁGUA A ANTÓNIO FERNANDES RESIDENTE EM S. PEDRO, FREGUESIA DE CONTIM. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de vinte e seis de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Reclamação Nº/ Assunto: S. Pedro do Rio- Cedência de água de nascente. CIL n.º 8618. \_\_\_\_

Requerente: António Fernandes/Domingos Fernandes. \_\_\_\_\_

Residência: Rua da Fonte n.º 25 Cx. 110 \_\_\_\_\_

4715 – 188 Nogueira - Braga. \_\_\_\_\_

Historial do processo \_\_\_\_\_

Desde de 2011, que o reclamante por si, mas também por intermédio de mandatário constituído para o efeito, vêm interpelando esta câmara, para o facto de ter cedido, o direito de utilização da água da nascente de uma sua propriedade, denominada “Prédio da Touxigueira”. Porém como refere, a condição de utilização da referida nascente, que servia a população de S. Pedro do Rio / Coutim, seria a de que essa água, fosse de utilização gratuita e livre para todas as pessoas desse local. \_\_\_\_\_

Ora, nem esta condição como refere o requerente, nos seus ofícios, se verificou, como também chegou a ser cortada, a referida água que servia segundo este vários fontanários no local. \_\_\_\_

A esta reclamação, foi então dirigida pela Senhora Vereadora, Dra. Fátima Fernandes, um ofício em 06 de abr. de 2011, onde são prestados alguns esclarecimentos e retificações sobre a situação em análise, informando-se ainda o seguinte: “Quanto á aludida cedência, por parte por parte do Sr. António Carvalho, do direito de utilizar a água da nascente do “Prédio da Touxigueira”, a mesma será tida em conta, como em casos idênticos, através do fornecimento mensal e gratuito de 20m3 de água, não ficando isento do pagamento das restantes tarifas. Para isso, deverá ser-nos presente documento que comprove aquela cedência, ou a apresentação de testemunhas que corroborem.” \_\_\_\_\_

No seguimento do supra referido, veio o reclamante juntar então o depoimento de duas testemunhas, que por escrito, confirmam o alegado por aquele, ou seja, que efetivamente a



cedência da água por parte do Sr. António Fernandes, ficou condicionada à utilização gratuita e livre da água pelos residentes do local, bem como, pelo cedente e seus descendentes. \_\_\_\_\_

Proposta de decisão, \_\_\_\_\_

Face ao acima exposto e de acordo, com o oficiado ao reclamante, uma vez que este cumpriu os trâmites, que lhe foram estipulados, para que possa usufruir dos 20m<sup>3</sup> de água (como é hábito em casos idênticos a câmara permitir) de forma gratuita, como contrapartida, da cedência da água da nascente de sua propriedade, penso salvo melhor opinião, que formalmente estão reunidas todas as condições, para que o pedido deste, seja atendido favoravelmente. Assim encontram-se provados os factos seguintes: \_\_\_\_\_

1- Que efetivamente nos anos 70, o Sr. António Fernandes, cedeu a água do Prédio Touxigueira, de sua propriedade, para uso dos moradores de S. Pedro do Rio. \_\_\_\_\_

2- Que a condição de cedência da referida água, ficou atida ao uso de forma gratuita e livre dos moradores do local de S. Pedro do Rio. \_\_\_\_\_

Mais se refere, que os depoimentos escritos pelas testemunhas, que o reclamante indicou estão devidamente identificadas, quanto à sua residência e demais elementos do seu estado civil e fiscal, através de cópias do Bilhete de identidade e cartão de cidadão que se encontram juntas ao processo. \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 66.º do CPA, deverá ser notificado, o requerente da decisão que venha a recair sobre a questão em apreço. \_\_\_\_\_

À superior Consideração, \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão do UASU, em regime de substituição, Maria Fernanda Dinis Moreira (26-09-2013)". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o requerimento que a motivou, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11. \_\_\_\_\_*

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELA SENHORA VEREADORA RESPONSÁVEL, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES: \_\_\_\_\_

“À reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, a título de compensação pela cedência do direito de captação e exploração da nascente existente no prédio da “Touxigueira”, lugar de São Pedro do Rio, freguesia de Contim, feita pelo Sr. António Fernandes, residente que foi no lugar de São Pedro, já referido, conceder ao Sr. Domingos Fernandes, a isenção do pagamento da tarifa/preço público relativo ao consumo de água, até vinte metros cúbicos mensais, não acumuláveis. \_\_\_\_\_

À Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos para efeitos de execução material da presente deliberação, designadamente notificação do interessado e registo da informação relevante no sistema de gestão comercial das águas. \_\_\_\_\_

8 – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA POR SERVIÇO NÃO EFETUADO EM QUE É REQUERENTE JORGE LUÍS LOUREIRO NOGUEIRA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de vinte e seis de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Reclamação Nº 38/ Assunto: Pedido de devolução de quantia paga por serviço não efetuado.

Requerente Principal: Jorge Luís Loureiro Nogueira. \_\_\_\_\_

Morada: Rua Travessa Dr. Bento Nogueira – 5470-305 Morgade. \_\_\_\_\_

Informação: \_\_\_\_\_

Através de requerimento escrito e registado, com o n.º 61, de 13/09/06, solicita o município supra referenciado, que lhe seja devolvida a quantia paga antecipadamente, pelo serviço requisitado e pré-pago de limpeza de fossas, que seria efetuado, pelos meios próprios que o município dispõe, a ter lugar na freguesia de Morgade. \_\_\_\_\_

O montante reclamado, ascende a quantia de € 37,34 (trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

Consultados, os serviços responsáveis do município pela realização destas operações, os mesmos informaram por escrito, em 13/09/06, que o alegado serviço requisitado pelo município, não foi efetuado, uma vez que os meios normalmente utilizados para essa finalidade, ou seja a cisterna do município, encontrava-se avariada, o que impediu a prestação desse serviço. \_\_\_\_\_

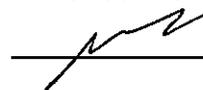
Assim, não se tendo concretizado o serviço em causa, também não será devido o pagamento do preço do mesmo. Deste modo, não há fundamento legal, para que a quantia pré paga pelo município, para a realização do serviço não efetuado, pelas razões supra aduzidas, possa ser retida por esta autarquia, uma vez que não houve qualquer contrapartida para o município nem qualquer encargo para o município, devendo assim a mesma ser-lhe, integralmente restituída. Nestes termos, e de acordo com o artigo 64.º n.º1 alínea j), deverá o órgão executivo, deliberar então no uso da competência que lhe está afeta, a restituição do montante de € 37,34, ao município. \_\_\_\_\_

À superior consideração. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão do UASU, em regime de substituição, Maria Fernanda Dinis Moreira (19-09-2013)”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o requerimento que a motivou, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELA SENHORA VEREADORA RESPONSÁVEL, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES: \_\_\_\_\_



“À reunião de Câmara Municipal ”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com fundamento na aludida informação técnica, aprovar a restituição ao cliente Jorge Luís Loureiro Nogueira, residente na rua Travessa Dr. Bento Nogueira, 5470-305 Morgade, a quantia de € 37,34 (trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento e operacionalização do movimento contabilístico adequado. \_\_\_\_\_

## VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

### VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

9 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO DE MONTALEGRE” APRESENTADA NO ÂMBITO DO AVISO – POVT-65-2013-69 DAGF/UGF Nº 40/2013. \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte de setembro do ano em curso, no uso de competência delegada, consubstanciando a aprovação da abertura de concurso público, respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e aviso, tendo em vista a aquisição e instalação de tecnologia Led no âmbito da candidatura “eficiência energética a Led na IP do concelho de Montalegre”, *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 13* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido despacho. \_\_\_\_\_

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para conhecimento. \_\_\_\_\_

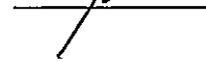
### VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

10 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias dezoito e trinta de outubro de dois mil e



treze, na importância global ilíquida de € 501.877,95 (quinhentos e um mil, oitocentos e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14, no maço de documentos relativo à presente ata – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou, mediante requerimento escrito dirigido o Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 03553, 03585, 03549, 03582, 03580, 03581, 03572 e 03571 – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15, no maço de documentos relativo à presente ata – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**11 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 214/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 214, respeitante ao dia vinte e nove de outubro de dois mil e treze, o qual apontava para o total disponibilidades na ordem de € 2.189.594,02, sendo € 1.427.329,36, a título de operações orçamentais, e € 762.264,66, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 16 – \_\_\_\_\_

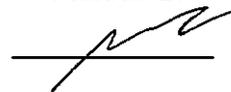
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**12 – CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO BORDA D’ÁGUA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, contrato de comodato, pelo prazo de cinco anos, relativo ao edifício sito na Vila de Montalegre, propriedade do município, no qual sempre esteve instalada a escola primária da Pipela, destinado à instalação do gabinete de empregabilidade e centro de recursos e de espaços de formação, conforme previsto no Contrato Local de Desenvolvimento Social + (CLDS+) – documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivado cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 17 – \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais da aludida associação, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e a abstenção expressa pelo Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, o seguinte: \_\_\_\_\_



a) Revogar a deliberação tomada por este órgão, na reunião realizada no dia dezasseis de setembro do ano em curso, traduzida na aprovação da minuta de contrato de comodato a celebrar com a Freguesia de Montalegre, que tinha por objeto o edifício da escola primária da Pipela; \_\_\_\_\_

b) Ratificar o aludido contrato de comodato celebrado entre o município de Montalegre e a associação Borda D'Água, no dia vinte e sete de setembro do ano em curso. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. \_\_\_\_\_

#### IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

#### X DIVERSOS

13 – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO AO ABRIGO DE AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL / PARA CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, deu a conhecer aos membros do executivo municipal o teor do despacho n.º 4/2013, por si exarado no dia vinte e três de outubro do ano em curso, relativo à designação da Sra. Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves como vereadora em regime de tempo inteiro – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 18* –. \_\_\_\_\_

14 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LOGO/MARCA CORPORATIVA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação prestada pelo engenheiro informático, José Manuel Alves, datada de trinta de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

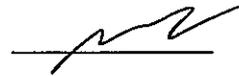
“A imagem corporativa do Município de Montalegre está intimamente ligada ao património natural diversificado que existe no Concelho. \_\_\_\_\_

A escolha deste logo/marca teve presente essa diversidade, inspirando-se na forma de M para construir uma montanha, elemento de relevo mais imponente de Barroso. \_\_\_\_\_

Associado à montanha está outro elemento natural, dos mais puros desta região: a água. Esta, em conjunto com a montanha e o espaço entre ambos, representa os largos horizontes do planalto barrosão, bem como os seus vales. \_\_\_\_\_

O azul característico faz com que o céu límpido que se pode observar neste território, também nos apareça subliminarmente representado. \_\_\_\_\_

Solicita-se a aprovação do uso deste logo/marca para uso institucional. \_\_\_\_\_



À Consideração superior. \_\_\_\_\_

30 de outubro de 2013. \_\_\_\_\_

Eng. José Manuel Alves (assinatura ilegível), Gabinete de Informática". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE: "À C.M.". \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o uso do logo/marca para uso institucional. \_\_\_\_\_

Divulgue-se pelos serviços municipais a decisão ora tomada. \_\_\_\_\_

XI

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XII

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIII

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_  


O Secretário da reunião \_\_\_\_\_  
